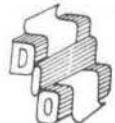




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

MACAPÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 1995 - 5^a-FEIRA N° 1207 - Circulação: 30.11.95 às 15:30h



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CABIBERIBE

Secretário de Estado do Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditoria Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 3239 de 29 de novembro de 1995

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 630.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei 0193 de 26 de dezembro de 1994, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1995.

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Vice-Governador

MARILENA HEILO CORRÊA
Secretaria de Planejamento em Exercício

DECRETO N° 3240 de 29 de novembro de 1995

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.334.750,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei 0193 de 26 de dezembro de 1994, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.334.750,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Vice-Governador

MARILENA HEILO CORRÊA
Secretaria de Planejamento em Exercício

DECRETO N° 3241 DE 29 DE novembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício n° 365/95-DIR-DER,

R E S O L V E :

Nomear NEUTON BARBOSA DE LIMA, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe D, Padrão IV, Pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da 2ª Residência Rodoviária de Manutenção-DMEE, Código CDI-3, do Departamento de Estradas de Rodagem, a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995

João Alberto Rodrigues Cabiberibe
Governador

DECRETO (P) N° 3242 de 29 de novembro de 1995.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo n° 28730.001817/95-SEFAZ,

R E S O L V E :

Designar os servidores RUBENS ORLANDO DE MIRANDA PINTO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, classe 3º, Padrão I, SARA RODRIGUES BARBOSA, Auxiliar de Fiscal, classe 3º, Padrão I e MARIA RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe "D", referência 01, Pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá para, sob a Presidência do primeiro, constituirem a comissão de Inquérito Administrativo disciplinar, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Processo n° 28730.001817/95-SEFAZ,

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CABIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO P N° 3243 de 29 de novembro de 1995.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e, tendo em vista o que consta do Processo n° 28840.002975/95-SEEC,

R E S O L V E :

Aplicar a pena de "DEMISSÃO", na forma do artigo 147, Inciso II, combinado com o Art. 153, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora CASSIÓPIA BARRETO DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de novembro de 1994.

Macapá-AP 29 de novembro de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO N° 3244 DE 29 DE novembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 887/GAB/CEMA,

R E S O L V E :

Honorar a designação de Irani do Socorro Freitas da Costa, Diretora do Departamento de Educação Ambiental e Apoio Técnico, para exercer interinamente e acumulativamente o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no período de 14 a 17 de novembro do corrente.

Macapá, 29 de novembro de 1995

Antônio Ildegaro Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO N° 3245 DE 29 DE novembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0480/95-GAB/CEICT,

R E S O L V E :

Exonerar CLÁUDIA SOLANGE MIRANDA CARDOSO, da função de confiança de Secretário Administrativo/DT, Código CDI-1, da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo, a contar de 13.11.95.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995

Antônio Ildegaro Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO N° 3246 DE 29 DE novembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 892/GABI/CEMA,

R E S O L V E :

Exonerar JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-1, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a contar de 20.11.95.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995

Antônio Ildegaro Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO N° 3247 DE 29 DE novembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 892/GABI/CEMA,

R E S O L V E :

Nomear FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-1, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, a contar de 20.11.95.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995

Antônio Ildegaro Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO N° 3248 DE 29 DE novembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 383/95-GAB/SOSP,

R E S O L V E :

Dispensar Reginaldo de Souza Almeida da função de confiança de Chefe da Seção de Análise e Avaliação-DAPT/DOSP, Código CDI-2, da Secretaria de

Estado de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01.11.95.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995

Antônio Ildegaro Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO N° 3249 DE 29 DE novembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0383/95-GAB/SOSP,

R E S O L V E :

Nomear BENEDITA COSTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Análise e Avaliação-DAPT/DOSP, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01.11.95.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995

Antônio Ildegaro Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO N° 3250 DE 29 DE novembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o teor do Ofício nº 991/GAB/DPTC,

R E S O L V E :

Autorizar DILSON FERREIRA DA SILVA, Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade Cayenne - Guiana Francesa, a fim de participar da 1ª Jornada Médica Amazoniense, no período de 29.11 a 01.12.95.

Macapá, 29 de novembro de 1995

Antônio Ildegaro Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO N° 3251 DE 29 DE novembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 991/95-GAB/DPTC,

R E S O L V E :

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.

Ramais: Secretaria 30, D.Adm. 31, Direc. 34, D.Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38,

Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137.

FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral.....	R\$ 35,33
* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....	R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,32
* Modelo II.....	R\$ 0,40

REMESSA DE MATERIAIS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

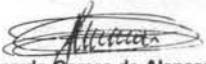
Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.	

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

Designar ANTONIO LUIZ CARDOSO NETO, Chefe do Serviço de Clínica Médico Legal, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 29.11 a 01.12.95.

Macapá, 29 de novembro de 1995


Antônio Ildegaro Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO N° 3252 DE 29 DE novembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.006054/95-SEEC,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MANUELA DIAS BRASIL PERALTA, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 21.07.95.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995


Antônio Ildegaro Gomes de Alencar
Governador, em exercício

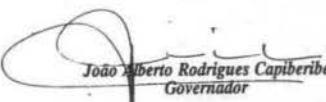
Decreto nº 3253 de 29 de novembro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 364/95-DIR-DER,

R E S O L V E:

Autorizar RUY GUILHERME SMITH NEVES, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da Assembleia Geral Ordinária da REDORE - Reunião dos Diretores de Órgãos Rodoviários Estaduais, no período de 04 a 07.12.95.

Macapá, 29 de novembro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Procuradoria Geral do Estado

PORTRARIA
Nº 145/95-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

Considerando documento encaminhado pela

Comissão Pastoral da Terra CPT/AP, solicitando que esta Procuradoria indicasse um representante para acompanhar, como observador, o júri popular marcado para o dia quatro (04) de dezembro no Município de Oiapoque/AP, referente ao bárbaro crime que ficou conhecido como CHACINA DOS MAGAVE.

Considerando os requeres de crueldade que envolveram a execução do fato delituoso, comovendo toda a sociedade amapaense, com grandes repercussões na opinião pública nacional e internacional;

Considerando o compromisso com o atual Governo do Amapá em contribuir para o fortalecimento do Estado de Direito Democrático, pugnando sempre pelo respeito integral aos direitos fundamentais do ser humano e pela justa aplicação da Lei para todos;

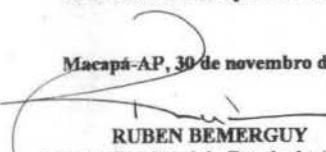
Considerando o interesse da sociedade e do Estado em julgamento justo para os acusados.

R E S O L V E:

Designar o Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES observador da Procuradoria-Geral do Estado no júri Popular a ser realizado na cidade de Oiapoque, no dia quatro (04) de dezembro de 1995.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

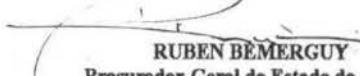
Macapá-AP, 30 de novembro de 1995.


RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Divisão de Apoio Administrativo

JUSTIFICATIVA Nº 028/95

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26
DA LEI N° 8.666/93
Em, 27/11/95


RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PROCESSO N° 28830.000829/95

PEDIDO DE COTAÇÃO N° 140/95

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, ITEM II DA LEI N° 8666/93

ADJUDICADO: DR. SÉRGIO FERRAZ

VALOR: R\$-20.000,00

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade licitação em face da peculiaridade do tema em discussão.

A Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, diploma legal que hoje regula as Licitações e Centralizações Administrativas, estabelece, como permitido pela Constituição Federal, as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação. Na redação proveniente da republicação determinada pelo artigo 3º da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e na parte que interessa à questão, o Artigo 2º, caput, faz a

DECRETO N° 3254 DE 29 DE novembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 364/95-DIR-DER,

R E S O L V E:

Designar EDSON ALCÂNTARA VALENTE, Chefe de Gabinete, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 04 a 07.12.95.

Macapá, 29 de novembro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Secretaria de Governo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que estará realizando Licitação no horário e forma a seguir relacionados.

CARTA-CONVITE N° 041/95 CL/SEGOV, para aquisição de material de consumo de Informática e Assessórios para Microcomputador, destinados a Secretaria de Estado de Governo do Estado do Amapá.

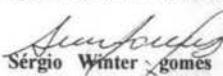
ABERTURA: 06/12/95

HORA: 9:00 horas

LOCAL: Palácio do Setentrião
Rua General Rondon nº 259
Sala de Reunião

EDITAL: Informações e Edital serão obtidos no endereço acima e horário de 7:30 às 13:30 horas.

Macapá, 29 de novembro de 1995.


Sérgio Winter Gomes
Chefe da CL/SEGOV

ressalva final, destacando as exceções previstas no texto da própria Lei, e, dentre elas, está a situação deste processo, de vez que trata-se da contratação de um serviço técnico profissional especializado, muito bem e indiscutivelmente posicionado no Artigo 13, item II da Lei em comento sucinto.

Sob outro ângulo e em desdobramento do expediido, vem o Artigo 25, e aduz, para os casos de inexigibilidade de Licitação, sem o fazer de forma exaustiva, asseverando exemplificativamente o seguinte: "É inexigível a licitação quando houver incompatibilidade de competição, em especial", completando o item II do referido dispositivo legal, "para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização", cujos contornos ela mesma estabelece em seu parágrafo 1º, qual seja, desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, etc, podendo se inferir que o trabalho do eminent jurista, Dr. Sérgio Ferraz, é indiscutivelmente adequado à plena satisfação da consulta formulada nos presentes autos.

Isso permite, atendidos com clarividência tais presupostos, que o administrador, de forma idônea e consciente, possa agir com discricionariedade, visando única e exclusivamente ao interesse público que deve sempre estar em primeiro lugar, como bem ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, in "Discricionariedade e Controle Judicial", São Paulo, Malheiros, 1993, p. 48, verbis:

"é a margem de liberdade que remanesce ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de racionalidade, um, dentre pelo menos dois

comportamentos cabíveis, perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da Lei ou da liberdade conferida o mandamento dela não se possa extrair objetivamente uma solução unívoca para a situação vertente".

In casu, a notoriedade do Dr. Sérgio Ferraz é axiomatica. Figura o Ilustre publicista, no elenco, não só nacional, mas internacional, de festejadíssimos e egregios publicistas, no âmbito de milhares de pareceres e dezenas de livros publicados nos diversos ramos do Direito, especialmente Constitucional, Administrativo e Trabalhista.

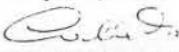
Ante outro prisma, está o Poder Executivo, e sem tardança, a necessitar de um conselho especializado no que concerne a ter os rumos firmes e inequivocos a obedecer, em face da iminência de um fato jurídico, que implica em fazer cumprir uma norma de caráter constitucional, de vital interesse para o povo da Unidade

Federativa.

Por todo o exposto justifica-se a inexigibilidade de licitação e, deve-se concluir que a contratação do Dr. Sérgio Ferraz para a missão específica de emitir parecer sobre a cotovestida questão de ordem constitucional formulada nos autos, se encaixa cabal e indissociavelmente, no âmbito da inexigibilidade de licitação, podendo, em consequência, ser contratado para o objetivo colimado.

Enfim, submeto a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do estado à apreciação e ratificação, por conseguinte, sendo justificado o ato, impõe-se promover sua publicação na impresa oficial, como condição de eficácia, consoante estabelece o artigo 26 do Estatuto de Licitação e Contrato Administrativo em vigor.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1995.


CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Secretarias de Estado

Administração

PORARIA Nº 579 /95-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16 de outubro de 1992, resolve, remover:

Servidor: EDMILSON DO CARMO ESTEVES
Cargo: Agente de Serviços de Engenheira
Da: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para: Departamento de Estradas de Rodagem-DER/AP
Ofício: Nº 306/95-DER/AP

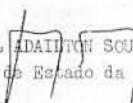
Macapá-AP, em 24 de novembro de 1995.

JARDIEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estradas da Administração

DO SETOR PÚBLICO, no período de 03.12 à 12.95.

temunhas.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1995


JARDIEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORARIA
nº 584/95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ESTELA PENA, Administradora, para responder pela Chefia da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos/DSRH/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do seu titular que entrará em gozo de férias no período de 04.12 à 23.12.95.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO

PARTES : 1º(Primeiro) Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços nº 156/94-GAB/SOSP, firmada entre o Estado do Amapá como Contratante e a ECOPLAN - Empresa de Construção e Planejamento Ltda, como Contratada, que tem como objeto a execução dos Serviços Gerais no Posto de Fiscalização da Sefaz em Santana, sob a Intervenção da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP, firmada em 16.12.94, para as modificações que se seguem.

PRAZO : A O.E.S. nº 156/94 - fica com prazo dilatado por mais 330 (trezentos e trinta) dias, a partir da data prevista para seu encerramento.

E, por estarem justos e acertados, tendo como apoio legal o Estatuto das Licitações e especificamente os Artigos 60, 61 Parágrafo Único e 65 Parágrafo Primeiro deste, assinam o presente em 05(cinco) vias de um só teor, na presença de duas testemunhas.

PORARIA Nº 581 /95-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : ANTONIO CARLOS LOPES PINHEIRO
Cargo : Vigia
Da : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC
Para : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Ofício : nº 07247/95-SPES/DIAA/SEEC

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1995.

JARDIEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO

PARTES : 1º(Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 025/94-SOSP, firmado entre o Estado do Amapá como Contratante e a Empresa POLYENKA LTDA, como Contratada sob a Intervenção da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP, que tem como objeto a Construção de um Pré-Escolar no Bairro Fonte Nova em Santana-AP, firmado em 02.12.94, para as modificações que se seguem:

Macapá,

Engº. AMILTON RIBATO COUTINHO
= Secretário =
Decreto nº 2042 de 13.07.95

EXTRATO DE CONVÉNIO

INSTRUMENTO

PARTES : Termo de Convênio nº 015/95-SOSP, celebrado entre o Estado do Amapá e a Associação dos Moradores da Vila Elesbão-AMVE, com a Intervenção da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para os fins nele declarados.

OBJETO : O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de Construção de 650m de Passarelas em madeira, no bairro Elesbão, no Município

PORARIA
nº 583/95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta o Memo nº 022/95-NSP/SEAD,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - Código CDS-1/SEAD, para viajar de Macapá, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília DF, a fim de participar da JORNADA DA ECONOMIA

de Santana.

VALOR : O valor de R\$ 12.911,60 (Doze Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta) o Conveniente deverá repassar à Conveniada para execução dos serviço objeto do respectivo Convênio.

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO : As despesas para execução dos serviços correrão à conta (10⁴) projeto/atividade: 10583231.277 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de despesa: 4110.00 - Obras e Instalações. Nota de Empenho 95/NE00246 - 101 emitida em 27.10.95.

FUNDAMENTO

LEGAL : O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da 8.666/93 e 8.883/94.

Macapá,

Engº. AMILTON BARATO COUTINHO
= Secretário =

Saúde

PORTEIRA Nº 1075/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art.71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde,

- Considerando que a Administração Pública compete assegurar alimentação aos pacientes internados na rede hospitalar estadual;

- Considerando a necessidade de reduzir custos da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E:

Art.1º - Proibir a partir de 1º de De- zembro de 1995, fornecimento de alimentação a funcionários que trabalhem em turnos de 06 (seis) horas.

Art. 2º - Fica assegurado aos plantonistas do período noturno a alimentação denominada "pernoite".

Art. 3º - Não será fornecido Alimen- tação a funcionários de empresa prestadoras de serviços contratados pelo Governo do Estado.

Art. 4º - Aplicação do disposto nos artigos anteriores sera de responsabilidade sóli- daria da Chefia da Unidade e Serviço de Nutri- ção e Dietética.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, em 28/11/95.

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
-Secretário de Estado da Saúde-

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/95-CPL/SESA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pela modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço no dia 30 de Novembro de 1995.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/95-CPL/SESA - FI OS CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

O Edital poderá ser adquirido na Av. Pro- ciò Rola nº 090 - Secretaria de Estado da Saúde - Sala da Comissão Permanente de Lici- tação, das 8:00 às 13:30 horas, mediante pa- gamento de R\$ 10,00 (Dez Reais).

Macapá-AP, 09 de Novembro de 1995

SAMUEL SPENNER
- Presidente CPL/SESA -

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95-CPL/SESA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pela modalida- de TOMADA DE PREÇOS, do Tipo menor preço no dia 30 de novembro de 1995.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95-CPL/SESA - MATE- RIAL LABORATORIAL.

O Edital poderá ser adquirido na Av. Pro- ciò Rola nº 090 - Secretaria de Estado da Saú- de - Sala da Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 13:30 horas, mediante pagamento de R\$ 10,00 (Dez Reais).

Macapá-AP, 09 de Novembro de 1995

SAMUEL SPENNER
- Presidente CPL/SESA -

RURAP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0003/95-CPL/ RURAP, a Comissão de Licitação do RURAP, faz saber que às 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 1995 em sua Sede, sítio a Rodovia BR-156 Km-02, estará recebendo Propostas para aquisição de uma Máquina Off Set com numerador, com for- mato de papel mínimo 61x41 cm e máximo 52x74cm.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no predio do RURAP, das 7:30 as 13:30 horas, Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das Propostas, mediante o pagamento da importânia de R\$ - 50,00 (Cinquenta Reais) efetuado em forma de depósito na conta N° 90.046-0/RURAP, junto ao Banco do Estado do Amapá ou no predio do RURAP, Macapá-AP, 23 de Dezembro de 1995.

Antonio Roque Coutinho Pereira
Presidente da CPL/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/95-CPL/SESA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pela modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço no dia 30 de novembro de 1995.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/95-CPL/SESA - MA- TÉRIAL DE PENO (CONSUMO)

O Edital poderá ser adquirido na Av. Pro- ciò Rola nº 090 - Secretaria de Estado da Saúde - Sala da Comissão Permanente de Li- citação das 7:30 às 13:30 horas, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

Macapá-AP, 09 de novembro de 1995.

SAMUEL SPENNER
- Presidente da CPL/SESA -

IPEAP

JUSTIFICATIVA : 085

PROCESSO : nº 000843/95

ASSUNTO : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 25, CAPUT DA LEI 8.666 DE 21.06.93.

VALOR ESTIMADO : R\$ 5.000,00

Justifica-se a inexigibilidade de licita- ção para o credenciamento do(a) Tempelote Ocupacional DENTI- SON F. MICALHÉAS, tendo em vista a inviabilidade de compe- tição entre profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos pa- ra o credenciamento com o fim de prestação de serviços de saúde, através da Portaria nº 069/95, publicada no Diário do Estado no dia 03 de maio de 1995 e pelo Edital nº 003/95, publicado no dia 31 de maio de 1995, que torna público a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham os requisitos editalícios.

Macapá-AP, 02 agosto de 1995.

GIRLENE HOMOBONO
Presidente-CLCS

Retifico o ato de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

DR. RAMUNDO UBIATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Órgãos Autônomos

DER

JUSTIFICATIVA Nº 31/95-DER-AP

ASSUNTO : Material de consumo destinado pa- ra Pá Carregadeira CATERPILLAR 930, Série 59Z-01159

FIRMA ADJUDICADA : SOTREQ S/A

VALOR R\$ 48.044,07

PROCESSO : 6.001028/95

Justifica-se a presente contratação pelo fato da máquina estar parada desde ju- lho/95 e repetir o ato licitatório traria grande prejuízo ao GEA/DER que necessita com urgência de equipamento na BR/156, visto período invernosso que se aproxima.

A Empresa SOTREQ S/A é autorizada exclusiva a comercializar produtos CATERPILLAR no Pará e Amapá.

Os preços praticados são tabelados e estão dentro da normalidade de mercado.

Macapá-AP, 28 de 11 /95

Edson Alcântara Valente
Presidente da CPL/DER

JUSTIFICATIVA : 088

PROCESSO : 000806/95

ASSUNTO : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 25, CAPUT DA LEI 8.666 DE 21.06.93.

VALOR ESTIMADO : R\$ 5.000,00

Justifica-se a inexigibilidade de licita- ção para o credenciamento do(a) Perito JARRAS CORDOVI- DE ATAIDE, tendo em vista a inviabilidade de compe- tição entre profissionais e entidades da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabelecidos requisitos pa- ra o credenciamento com o fim de prestação de serviços de saúde, através da Portaria nº 069/95, publicada no Diário do Estado no dia 03 de maio de 1995 e pelo Edital nº 003/95, publicado no dia 31 de maio de 1995, que torna público a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham os requisitos editalícios.

Macapá-AP, 11 agosto de 1995.

GIRLENE HOMOBONO
Presidente-CLCS

Retifico o ato de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

DR. RAMUNDO UBIATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Justificativa nº 080

Processo nº 000841/95

Assunto: Credenciamento de Profissionais da Área de Saúde,

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Valor Estimado: R\$ 5.000,00

Justifica-se a inexigibilidade de licita- ção para o credenciamento do (a) CLÍNICO GERAL E MÉDICO PE- RITO ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA, tendo em vista a inviabilidade de competição entre profissionais e entida- des da respectiva área de atuação, uma vez que foram estabele- cidos requisitos para o credenciamento com o fim de presta- ção de serviços de saúde, através da portaria nº 069/95, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/95, e pelo Edital nº 003/95, publicado no dia 31/05/95, que torna público a habilitação ao credenciamento para todos os profissionais da área de saúde que preencham os requisitos editalícios.

Macapá-AP, 31.07.95

GIRLENE HOMOBONO
Presidente CLCS/IPEAP

Retifico o ato de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 26 da lei nº 8.666 de 21.06.93.

DR. RAMUNDO UBIATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Autarquias Estaduais

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR BENEDITO PENELVA

A Caixa Escolar terá sua sede e fóro no salão da Escola Benedito Lima Penelva, no Município Vitória do Jari Estado do Amapá. A Caixa Escolar terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) prestar assistência aos alunos carentes de recursos; b) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Municipal; c) promover, em caráter complementar e subsidiário a melhoria qualitativa do ensino; d) colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos Administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria será constituída de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o Diretor ou Coordenador da Escola e quem representa a sociedade ativamente e passivamente, em Juíza e fora dela. O mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na Fase I do Estatuto, terminará em 10/11/97. O Estatuto é restringível, nos casos de Administração, bem como a outras iniciativas, quando aprovado na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições contidas nos artigos 14, 21, 32, 33 e seus parágrafos 16 e seus parágrafos 17, 29, 32, 34, 35 e seus parágrafos, a proposta de modificação deste Estatuto será de iniciativa da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembléia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato de autoridade competente, da Escola Municipal, passando os seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AEC do Amapá, através de sua Presidência e na forma de seu Estatuto em vigor, CONVOCA os seus associados para a Assembléia Geral que realizar-se-á no dia 28 de Dezembro do corrente ano, na Escola Santa Bartolomea Capitanio, sítio à Av. Duque de Caxias nº 908 - Macapá-AP, às 17:30 h em primeira convocação ou às 17:00 h em segunda convocação, na qual serão aprovadas as alterações no Estatuto da Entidade, composição da Diretoria e Conselho Fiscal, e definição dos valores de contribuição dos sócios individuais.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 1995.

M. NELCITA PEREIRA COLARES
Presidente

SIND. DOS TRAB. NO COM. DO EST. DO AP
EDITAL DE CONVOCACAO

O Presidente do Sindicato dos trabalhadores no Comércio do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19º, letra "B", do estatuto Social do Sindicato. Convoca todos os Associados em pleno gozo de seus Direitos Sindical, para uma reunião de Assembléia geral Ordinária a ser realizada no dia 13 de Dezembro de 1995, às 19:00 horas em 1a. Convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, ou às 19:30 horas em 2a. Convocação com qualquer número de associados presentes, na sede Social do Sindicato sito Av: Iracema Carvão Nunes, 644 - Centro, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório a ser apresentado pela diretoria do Sindicato atinente a Auditoria relacionada ao Movimento do Exercício de 10/94 à 10/95, bem como balanço geral da entidade atinente ao exercício.
- Apresentação da Proposta orçamentária do Sindicato referente ao exercício de 1996.
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta orçamentária.
- Autorização da Assembléia Geral para ação judicial contra os responsáveis por malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato e responsabilidade por danos causados à esta entidade Sindical.
- Apresentação do Programa de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Amapá para o exercício de 1996.

AMÍRALDO DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ -STIMEAP- Convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos sindical para participarem da reunião de assembleia geral extraordinária a realizar-se no Cine de Vila Amazonas no dia 04/DEZ/95 às 17:00 em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda e última convocação, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

- Leitura do Edital de convocação;
- Eleição para preenchimento das vacâncias da Diretoria STIMEAP

Macapá-AP, 29 de novembro de 95

PAULO GOMES DE SOUZA
-Presidente-

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: IVANILSON PIMENTEL DA SILVA e EDIANE FRANKLIN LOBATO.

Ela é filha de Ivanildo Lopes da Silva e de Joselia Pimentel da Silva.

Ela é filha de Raimundo Lobato e de Maria José Franklin da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 27 de novembro de 1995
Bei. LÚCIA M. SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO OLIVEIRA
COMARCA DE SANTANA
PROCLAMAS DE CASAMENTO

A Oficial de Registro Civil deste Município de Santana Comarca de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARLO DE FARIAS BARRIGA & MEIRYLENE PONTES PRADO.

Ela é filha de Jaci da Costa Barriga e de Osvaldina de Farias Barriga.

Ela é filha de Benedito Neves Prado e de Maria Enemaura Pontes Prado.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar-se um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Santana-AP, 29 de novembro de 1995
JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Tabelião

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**Prefeitura de Macapá**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO

29/11/95

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
Prefeito de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Lei 8.666/93
EMPRESA ADJUDICADA: ARLINDO DE MELO SALMAN
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SEMAC
VALOR: R\$ 2.600,00

Submetemos à superior consideração do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a Justificação abaixo, para efeito de ratificação, referente ao pagamento no valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscents Reais), em favor do Médico Arlindo de Melo Salman, objetivando o pagamento de uma intervenção cirúrgica na senhora ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS VAZ, conforme discriminado:

- Obstetra R\$ 1.100,00
 - Anestesista R\$ 500,00
 - Pediatra R\$ 300,00
 - Auxiliar R\$ 300,00
 - Taxa de Internação Hospitalar . R\$ 400,00
- R\$ 2.600,00

Tendo em vista, a SEMAC atender através do Programa Assistência à Pessoas Carentes, depois de passar por uma triagem através do Serviço Social, para averiguar se a carência

abrange o percentual de atendimento, e considerando que a intervenção cirúrgica é de extrema importância para sua saúde e a clínica do Médico Dr. Arlindo de Melo Salman, torna-se inviável a competição para realização de licitação pública, podendo assim, realizar a cirurgia com Dispensa de Licitação Pública, nos termos do caput do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, assim sendo, solicito a Vossa Excelência, que ratifique a presente Justificativa, e seja publicada na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com o Art. 26, do mesmo diploma legal.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1995

Sandra de Oliveira
JURACY DE ALMEIDA ALENCAR
Secretaria da SEMAC

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO

29/11/95

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
Prefeito de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Lei 8.666/93
EMPRESA ADJUDICADA: MIGUEL HAGE AMARO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SEMAC
VALOR: R\$ 1.690,00

Submetemos à superior consideração do Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a Justificação abaixo para efeito de ratificação, referente ao pagamento no valor de R\$ 1.690,00 (Mil Seiscents e Noventa Reais), em favor do Médico acima mencionado, objetivando o pagamento de uma cirurgia nos olhos da senhora MÁRIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DE AZEVEDO.

Tendo em vista, a SEMAC atender através do Programa Assistência à Pessoas Carentes, e considerando que a cirurgia da referida senhora, pessoa carente, é de importância para sua saúde, e a Clínica do Médico Dr. Miguel Hage Amaro, no Estado do Pará, torna-se inviável a competição para realização de licitação pública, podendo assim, realizar a cirurgia com Dispensa de Licitação Pública, nos termos do caput do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, assim sendo, solicito a Vossa Excelência, que ratifique a presente Justificativa, e seja publicada na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com o Art. 26, do mesmo diploma legal.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1995

JURACY DE ALMEIDA ALENCAR
Secretaria da SEMAC

EDITAL

Sabiam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA MACHADO, reside e domiciliado(a) nesta cidade à Bairro N. HORIZONTE requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do processo Administrativo nº 04890/95-PMM, regularização em seu nome do Lote de terra urbano nº 15, Quadra 180, Setor, 26 à Bairro N. HORIZONTE nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de MARIA VIVIANA DA SILVA MACHADO.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

Macapá, 24 de novembro de 1995.
Engº LINCOLIN SILVA AMÉRICO
Assessor - SEMPLUMA

EDITAL

Sabiam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) AGUINALDO DA SILVA SANTOS, reside e domiciliado(a) nesta cidade à Bairro ZERÃO requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do processo Administrativo nº 04890/95-PMM, regularização em seu nome do Lote de terra urbano nº 180, Quadra 124, Setor, 11 à Bairro ZERÃO nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de ARACICLEUMA COSTA DOS SANTOS PINHEIRO.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

Macapá, 28 de novembro de 1995.
Engº LINCOLIN SILVA AMÉRICO
Assessor - SEMPLUMA